

**Ofício 371/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 03/04/2025 às 11:24:57

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 243/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 16:38
Legislativo

Projeto 4.118/2025

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.118/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.118/2025, que " Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa Café Mulato Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.364/2019, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/85AD-03D6-F003-4F51> e informe o código 85AD-03D6-F003-4F51





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85AD-03D6-F003-4F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/04/2025 11:32:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/85AD-03D6-F003-4F51>

**Ato oficial 4.118/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/04/2025 às 11:17:05

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Reversão de área Café Mulato

Anexos:

- 1_proj4118_reversao_cafe_mulato.pdf
- 2_proj4118_Cafe_Mulato_Anexo_II.pdf
- 3_proj4118_ANEXO_PRO_1_993_2025_1_.pdf
- 4_proj4118DOCUMENTOS_CAFE_MULATO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.118/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa Café Mulato Ltda., revoga a Lei Municipal nº 4.364/2019, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

A área 04 da quadra B, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com 1.347,26 m² (hum mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) foi concedida por meio da Lei Municipal nº 4.364/2019, de 20/12/2019, à empresa Café Mulato Ltda, CNPJ 23.801.574/0001-64.

O representante legal da empresa, Sr. Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho, protocolou sob o n.º 1.993/2025, em 20/03/25, requerimento formalizando a devolução do lote.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando concessão a outra beneficiária, é necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Café Mulato Ltda, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a consequente aprovação.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.118/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa Café Mulato Ltda., revoga a Lei Municipal nº 4.364/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 04 da Quadra B com 1.347,26 m² (hum mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Café Mulato Ltda, CNPJ Nº 23.801.574/0001-64, conforme Lei Municipal nº 4.364/2019, de 20/12/2019.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.364/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Wagner Mol Guimarães**, brasileiro, [REDACTED], Funcionário Público, portador da CI nº M [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED].603.006-[REDACTED], doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado, a empresa **CAFÉ MULATO LTDA**, CNPJ 23.801.574/0001-64 com sede na Rua Pedro Nunes Pinheiro, nº 391, Vila Oliveira, Ponte Nova/MG, representada por seu sócio, o Sr. **Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da área: **lote 04 da Quadra “B”** com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros) no valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira consoante procedimento de seleção regido pelo Edital nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, na condição de proprietária, conforme matrícula de nº 27.249 do CRI de Ponte Nova – MG, entrega neste ato a área descrita na cláusula primeira, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste Termo. A **CONCESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o imóvel concedido,

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

enquanto perdurar o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A concessão do direito de uso da área terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo o prazo mencionado ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.589/2011. Além disso, no vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo (situação que fica condicionada ao critério do Poder Público), o interessado poderá efetuar requerimento para doação da área, desde que sejam preenchidos os requisitos traçados no art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo averbada cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- a) promover o desenvolvimento econômico do Município;
- b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.589/2011.
- c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;
- d) registrar e licenciar, no Município de Ponte Nova, os veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;
- f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo;

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

g) iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo.

II – Obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;
- b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e pavimentação.

CLÁSUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:

Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 3.589/2011, na Lei municipal que autorizou a concessão (Lei Municipal nº 4.364/2019) e neste Termo, será iniciado procedimento administrativo de reversão, após decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que observará o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 11.399/2019 ou outro que o substitua, sendo que, caso a decisão seja pela reversão, não caberá ao concessionário qualquer direito de indenização.

CLÁSUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

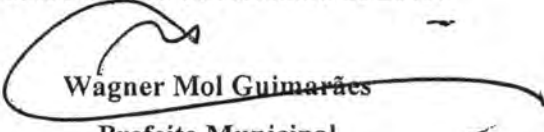
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas nos terrenos pela **CONCESSIONÁRIA**, objeto do presente Termo Contratual, não darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às expensas da concessionária, no prazo de 03 (três) meses, a contar da notificação de retirada, sendo que, após este período, o direito de retirada é extinto.

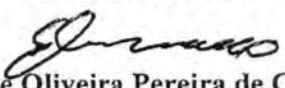
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Eliéser de Oliveira Pereira de Carvalho

Representante Legal – Café Mulato Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome
ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

RG
[REDACTED] SSP MG

CPF
578.836- [REDACTED]

DATA NASCIMENTO
[REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED] ACC [REDACTED] CATMA [REDACTED] AD [REDACTED]

VALIDADE
17/04/2023

1ª REABILIÇÃO
06/07/2000

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
19/04/2018

Director DETRAN/MG
Cesar Augusto Monteiro A. Junior

ASSINATURA DO EMISOR
[REDACTED]

15519609863
MG532603842

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONTUAÇÃO

***Serão aprovadas as propostas que atingirem 40 pontos ou mais e a classificação será descendente das quantidades de pontos.**

- 20 1. Enquadramento da atividade econômica como microempresa ou empresa de pequeno porte – 20 pontos
- 13 2. Necessidade de transferência de empreendimento instalado em área sujeita a riscos ambientais – 15 pontos (Plano mun. Redução de Riscos)
- 03 3. Quantidade prevista de empregos diretos a serem gerados – 01 ponto por vaga (limitado ao máximo de 20 pontos).
- 13 4. Montante de investimento total previsto – 01 ponto a cada R\$ 20.000,00 (limitado ao máximo 20 pontos).
5. Existência de certificação da empresa em sistema de gestão ambiental em conformidade com a NBR ISO 14001 – 30 pontos
6. Filiação comprovada da pessoa física ou jurídica interessada a entidade estatutariamente direcionada ao desenvolvimento da microrregião em colaboração com o Poder Público – critério de desempate entre empresas – 0,5 ponto para cada mês de filiação (até o total de 10 pontos).



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



Handwritten notes and marks in the top right corner, including a curved line and several small dots.



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



Atc. Demulce - Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

308749/2019

02/12/2019 14:26:06

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 045857 - CAFE MULATO LTDA

CNPJ.....: 23.801.574/0001-64

Fone: (31) 98414-1002

Endereço.....: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 Compl.:

Bairro.....: VILA OLIVEIRA

Cep.: 35.430-119

Município.....: PONTE NOVA

Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: INFORMAÇÕES/INFORMAÇÕES

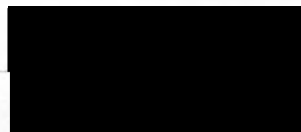


Observação.....: DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL DE INCENTIVO ECONOMICO
001/2019 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

☐ CPF

Documentos.....:

Elmar de Jesus Carvalho
045857 - CAFE MULATO LTDA



ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRA
DE PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.mg.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: Elimar de J. Carvalho

Endereço Residencial: [REDACTED]

Empresa: Café Melato Ltda

Nome Fantasia: Café Melat

Endereço Comercial: Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, V. Wilma

Responsável Legal: Eliseu de Oliveira Pereira de Carvalho

CNPJ: 93803.574/0001-64

Inscrição Estadual: 521.048.471.0071

Inscrição Municipal: 4400.4494

Fones: 3817.1598 — 3881.4053

Objeto Social / Atividade da Empresa: maagem e correção Café

Área necessária para implantação do empreendimento: 1200 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 04 da Quadra B, com área total de 1347,96 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº 03 da Quadra A, com área total de 2641,69 m²;
- 3 - Lote de Terreno nº 02 da Quadra _____, com área total de _____ m²;
- 4 - Lote de Terreno nº 05 da Quadra _____, com área total de _____ m²;

1 - Croqui de ocupação:

2 - Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros): 300.00 (Cem reais m)

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3 - Criação de empregos: 03

4 - Mercado consumidor da empresa: Bares, mercearia, supermercado

5 - Faturamento bruto previsto em média mensal: 90.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: Proprio

7 - Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem					X							
Fundações								X				
Piso										X	X	
Estrut/alven										X	X	
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 02 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura			X									
Inst. Elet./hid.						X						
Acabamento										X		

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e o responsável legal pela empresa reafirmam as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios no Município de Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso dos gastos realizados pelo Município para a implantação deste empreendimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art. 114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

Art. 123. Na infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I – multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

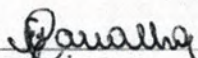


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



II – multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, 30 de novembro de 2019


Assinatura





Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
ECONÔMICOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3.589/2011.**

1. Apresentação de documentos pessoais do representante legal da empresa ✓
2. Cartão de CNPJ da empresa ✓
3. Contrato social da empresa e alterações ✓
4. Comprovantes de quitações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. ✓
5. Comprovante de condições financeiras da empresa, demonstrando a capacidade de investimento (balanço patrimonial). ✓
6. Projeto ou croqui do empreendimento demonstrando tamanho de área necessária para funcionamento. ✓
7. Demonstrativo de adimplência junto aos órgãos de proteção ao crédito – SPC e SERASA ✓
8. Informar quantas notas fiscais foram retiradas nos últimos 06 (seis) meses e apresentar cópia de 03 (três) notas fiscais de cada mês. ✓
9. Cópias das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP. ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
 [REDACTED] SSP MG

CPF
 578.836- [REDACTED]

DATA NASCIMENTO
 [REDACTED]

PRACÇÃO
 [REDACTED]

TERMINAÇÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CATEGORIA
 AD

VÁLIDA DE
 17/04/2023

1ª EMISSÃO
 06/07/2000

OBSERVAÇÃO
 [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR
[Assinatura]

LOCAL
 PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
 19/04/2018

Centor Augusto Ribeiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

15519609863
 90532603042

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

MINAS GERAIS



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.801.574/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/06/1968	
NOME EMPRESARIAL CAFE MULATO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFE MULATO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO NUNES PINHEIRO		NÚMERO 391	COMPLEMENTO
CEP 35.430-119	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ANTONIO DE PADUA ISAAC, Brasileiro, [redacted] Industri-
al, residente em [redacted] e GERALDO MAG-
ELA ISAAC, Brasileiro, [redacted] Maior, comerciante,
residente em Rua [redacted], resolvem organi-
zar uma sociedade por quotas de responsabilidade li-
mitada, de acordo com a Lei 3708 de 10 de Janeiro de
1919, e o fazem mediante as cláusulas e condições se-
guintes:-

PRIMEIRA = DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denomina-
ção social de "CAFE MULATO LTDA".

SEGUNDA = OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - A sociedade cuja sede será nes-
ta Cidade, a Rua A, 391 na Vila Oliveira, terá por objeto a Indus-
tria de torrefação e Moagem de Cafe, e funcionará por tempo inde-
terminado.

TERCEIRA = CAPITAL SOCIAL - O Capital social será de R\$10.000,00,
(Dez mil cruzeiros novos), dividido em 1.000 (mil) quotas no va-
lor de R\$10,00 (Dez cruzeiros novos), cada uma, e esta assim dis-
tribuído:- ANTONIO DE PADUA ISAAC, 950 quotas no valor total de
R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros novos), e GERALDO MA-
GELA ISAAC 50 quotas no valor total de R\$500,00 (quinhentos cru-
zeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do Capital será a
vista, da seguinte forma:- O Sócio ANTONIO DE PADUA ISAAC realiza-
ra parte com Maquinário próprio p/Torrefação, ou seja: 1 Torredor
marca Tupan R\$1.000,00, 1 Moimho Industrial marca Ralar R\$150,00,
22 moinhos de Balcão Tupan e Ralar, 1 Balança de Balcão, marca Fi-
lizola, e 1 Balança de Braço marca Estrela, respectivamente R\$1.300,00,
R\$50,00, R\$150,00, somando o Maquinário R\$2.650,00,
(Dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), e o restante
de sua quota no valor de R\$6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cin-
quenta cruzeiros novos), em moeda corrente no país, o Sócio GERAL-
DO MAGELA ISAAC, integralizara o seu capital no valor de R\$500,00
(quinhentos cruzeiros novos), também a vista, em moeda corrente
no país. A responsabilidade dos socios, é limitada a importância
total do Capital Social.

QUARTA = ADMINISTRAÇÃO A Gerência da Sociedade, será exercida pe-
lo Sócio ANTONIO DE PADUA ISAAC, que assinara pela mesma, ficando
proibido o seu uso em operações estranhas de favor, tais como:
Avisos, fianças e endossos.

QUINTA = INICIO DE ATIVIDADES - A Sociedade iniciará suas ativida-
des no dia 12 de abril do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais,
mas podera abrir quando lhe convier, em qualquer par-
te do país.

SEXTA = RESULTADOS ANUAIS - Os lucros ou prejuizos verificados em
Balanço Geral que sera levantado anualmente no dia 31 de dezembro
serao atribuidos ou distribuidos aos socios na proporção de seus
capitais.

SETIMA = CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum dos sócios podera transferir
suas quotas a pessoas estranhas sem a anuência expressa do outro.

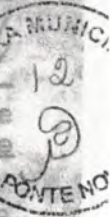
OITAVO = FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO - Em caso de falecimento ou in-
terdição, a sociedade podera se dissolver ou nao, dependendo de ac-
cordo entre os remanescentes ou herdeiros do falecido.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam pa-
rente duas testemunhas o presente instrumento em 5 (Cinco) vias
sendo a 1ª arquivada na Junta Comercial do Estado.

Ponte Nova, 20 de março de 1968.

Antonio de Padua Isaac
Gerardo Magela Isaac
TESTEMUNHAS
[assinaturas]

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



Firma no Tabelião	Firma no Tabelião	Firma no Tabelião
BOLIVAR L. HORTALAS	VEIGA-SÃO PAULO	RAUL SÁ-RIO
R. São Bento, 41	R. São Bento, 41	Rosário, 84
Reconheço Verdadeira (e) a Firma <i>de</i> <i>em</i>		
<i>Ministro do Trabalho (H)</i>		
<i>Dono</i>		
Ponte Nova, <i>25</i> de <i>maio</i> de 19 <i>68</i>		
Em tto <i>de</i> <i>de</i> da Verdade		
<i>de</i> <i>de</i> <i>de</i>		
1o. TABELIÃO		
CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO DO JUDICIAL E NOTAS		
ALFREDO CUNAS DE ANDRADE AMORA - TABELIÃO		
Viciosa de Brás e Silva - Tabelião		



MAI 27 1968

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
201493	em data de <i>30-5-68</i>
Secretário-Geral: <i>[Assinatura]</i>	

[Assinatura]





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD89

UD89 - MF PONTE NOVA

14/327.857-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200400814

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

CAFE MULATO LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143442770903

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Emilia de Oliveira Lima de Lencastre

Assinatura: [Signature]

Telefone da Contato: [Redacted]

PONTE NOVA
Local

6 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15, 8, 14
Data

Marise Cardoso
LIME de Ponte Nova
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

Responsável

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5355480
EM 15/08/2014
CAFE MULATO LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/327.857-3

060315949

[Signature]



GM

Certifico que este documento da empresa CAFE MULATO LTDA - ME, Nire: 3120040081-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355480 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/327.657-3 e o código de segurança B0ao. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

[Signature]

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>





2/4

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAFÉ MULATO LTDA - ME CNPJ 23.801.574/0001-64

ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, [REDACTED] Industrial, nascido em [REDACTED], em Ponte Nova - MG, residente à Rua [REDACTED] Bairro [REDACTED], em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED], portador do CPF [REDACTED] 578.836 [REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] expedida pela SSP-MG e ELIMAR DE JESUS CARVALHO, brasileira, [REDACTED] nascida em [REDACTED] em Teixeira - MG, Industrial, residente à [REDACTED] [REDACTED] em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED] portadora do CPF [REDACTED] 483.736 [REDACTED] e Carteira de Identidade M- [REDACTED] expedida pela SSP-MG, sócios quotistas da sociedade CAFÉ MULATO LTDA - ME, com sede à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 - Vila Oliveira em Ponte Nova - MG CEP 35430-119, com Contrato Social arquivado na JUCEMG Nire 31200400814 em 30.05.1968, CONSOLIDADO, com CNPJ nº 23.801.574/0001-64, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem realizar a alteração do mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002:

1ª- DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome empresarial de CAFÉ MULATO LTDA - ME, e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª- A Sociedade tem sua sede à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 Vila Oliveira em Ponte Nova - MG CEP 35430-119.

3ª- O objetivo social é a indústria de torrefação e moagem de café.

4ª- A Sociedade iniciou suas atividades em 01.04.1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- São admitidos na sociedade os sócios ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE, brasileira, [REDACTED], enfermeira, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à Av. [REDACTED] - Centro em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED], portadora do CPF [REDACTED] 799.636 [REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] expedida pela SSP-MG, ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND, brasileira, [REDACTED] [REDACTED], dentista, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à Rua [REDACTED] - Bairro [REDACTED] em Viçosa - MG CEP [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] 914.286 [REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG - [REDACTED] expedida pela SSP-MG e ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, [REDACTED], médica, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à Rua [REDACTED] - Bairro [REDACTED], no Rio de Janeiro - RJ CEP [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] 690.116 - [REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG - [REDACTED] expedida pela SSP-MG.

6ª- O quotista ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO, cede e transfere 17.500 quotas para os quotistas recém admitidos ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE, ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND, ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO, bem como, para a quotista ELIMAR DE JESUS CARVALHO.



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAFÉ MULATO LTDA - ME

CNPJ 23.801.574/0001-64



3/4

7ª- CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa continua o mesmo, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ELIMAR DE JESUS CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(Um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) e ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

8ª- CESSÃO DE QUOTAS- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª- RESPONSABILIDADE- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª- ADMINISTRAÇÃO- A administração da sociedade caberá aos sócios ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO E ELIMAR DE JESUS CARVALHO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente, a sociedade poderá ser dissolvida e liquidada.

Endcode



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
42684

Validador:
DC05F3

Assinatura Eletrônica:
DA098CDC.D1DDA58A.86AD9C26.EEF64A0E

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
45857 - CAFE MULATO LTDA

CNPJ/CPF:
23.801.574/0001-64

Endereço:
RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA - CEP 35.430-119 - PONTE NOVA - MG

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

PONTE NOVA, 04 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAFE MULATO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.801.574/0001-64

Certidão nº: 190535989/2019

Expedição: 28/11/2019, às 22:29:33

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAFE MULATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.801.574/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2019
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: CAFE MULATO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 521048471.00-71	CNPJ/CPF: 23.801.574/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO		NÚMERO: 391
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA OLIVEIRA	CEP: 35430119
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000370866593		



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAFE MULATO LTDA

CNPJ: 23.801.574/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:22 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **B8E4.9082.4D81.48AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.801.574/0001-64

Razão Social: CAFE MULATO LTDA

Endereço: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 / VILA OLIVEIRA / PONTE NOVA / MG / 35430-119

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120405282373652501

Informação obtida em 04/12/2019 08:50:24

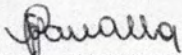
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE			
Disponibilidades	18.948,00	Fornecedores	65.000,00
Estoques	69.650,00	Salários a Pagar	5.928,00
Contas a Receber	9.240,00	Impostos e Contribuições	6.114,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	97.838,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	77.042,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	5.380,00	Capital Social	25.000,00
Imobilizado	295.000,00	Reservas de Lucros	296.176,00
TOTAL ATIVO PERMANENTE	300.380,00	TOTAL P. LÍQUIDO	321.176,00
TOTAL DO ATIVO	398.218,00	TOTAL DO PASSIVO + PL	398.218,00


CAFE MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64



CNPJ 53.801.237/0001-91

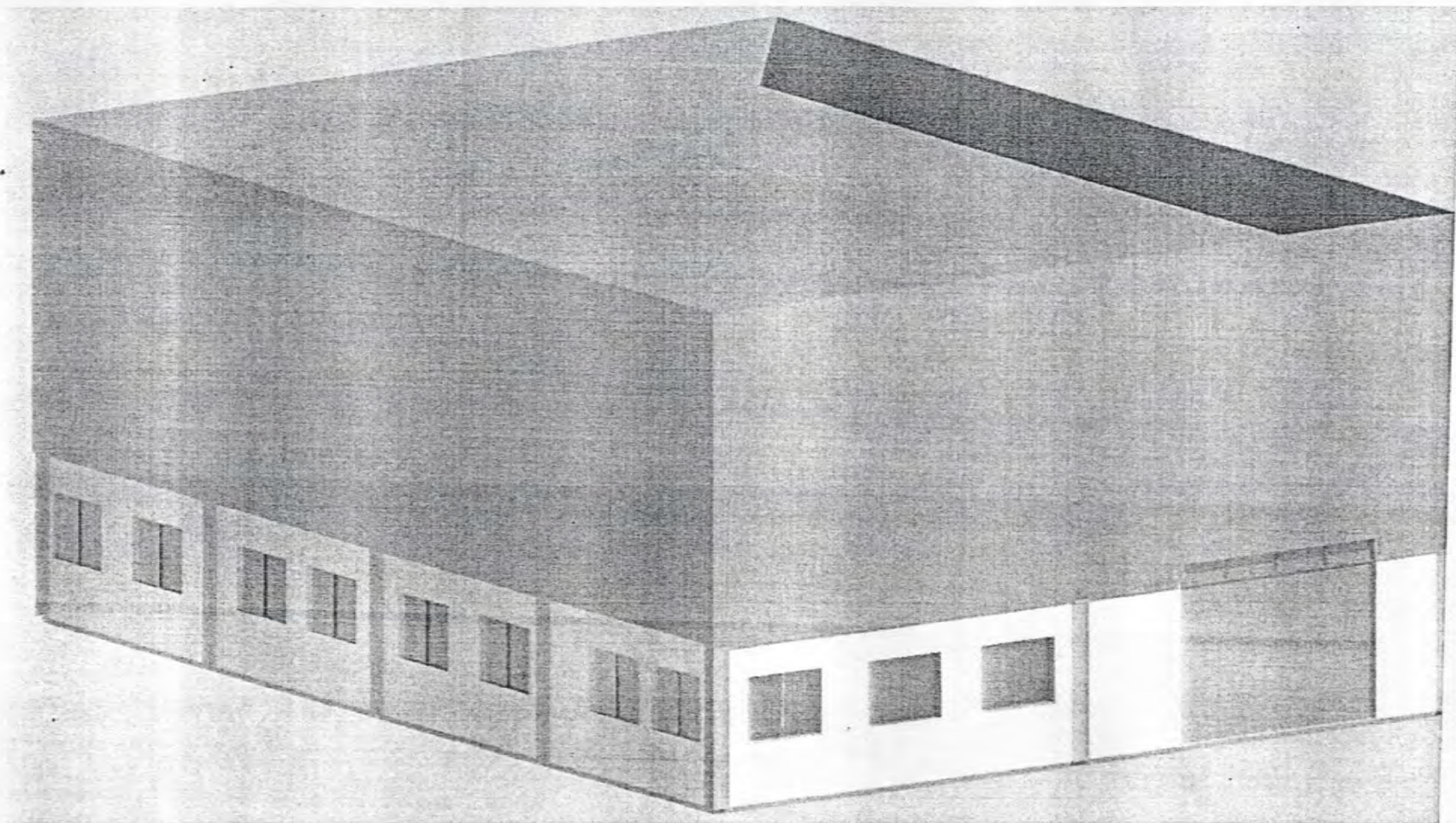
CAFE MILITIA LTDA

TOTAL DO ATIVO	308.538,00	TOTAL DO PASSIVO	308.538,00
TOTAL ATIVO PERMANENTE	300.780,00	TOTAL P. PERMANENTE	300.780,00
Imobilizado	250.000,00	Receitas de Lucros	250.000,00
Investimentos	2.380,00	Capital Social	22.000,00
PERMANENTE		PATRIMONIO LÍQUIDO	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	87.758,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	87.758,00
Contas a Receber	8.500,00	Impostos e Contribuições	0.000,00
Estoques	89.258,00	Salários a Pagar	2.858,00
Disponibilidades	18.248,00	Fornecedores	62.000,00
CIRCULANTE			
ATIVO		PASSIVO	

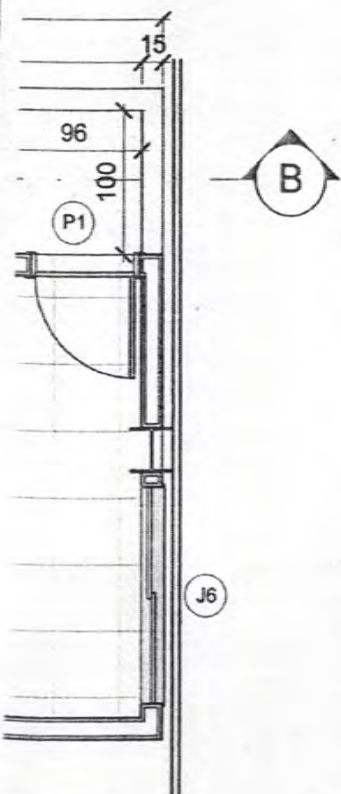
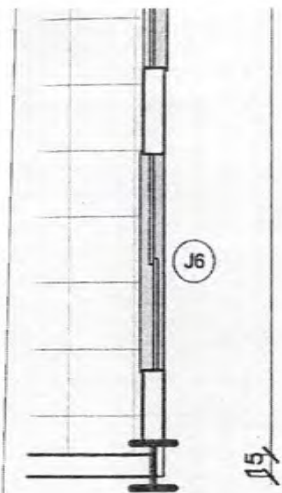
ATIVO PATRIMONIO LÍQUIDO



4 CORTE "BB"
ESCALA 1 : 50



5 PERSPECTIVA 3D
ESCALA 1 : 1



42



Na forma do disposto no artigo 43 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e atendendo a requerimento do(a) interessado(a), DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que nesta data, às 13:56h -horário de Brasília-, **NADA CONSTA** sobre informação de inadimplência nas bases de dados de SPC e em bases de terceiros abaixo identificadas, em nome da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAFE MULATO LTDA ME

Nome Comercial: CAFE MULATO

CNPJ: 23.801.574/0001-64

Endereço: R PEDRO NUNES PINHEIRO, 391

Bairro: VILA OLIVEIRA

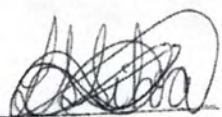
Cidade: PONTE NOVA

Estado: MG

Número do Protocolo: 002.196.128.935-7

PONTE NOVA, 02/12/2019

Responsável SPC (Carimbo e Assinatura)


CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTA DE PONTE NOVA

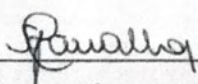
* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa. Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.



CAFÉ MULATO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.801.574/0001-64, localizada à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 na Vila Oliveira, informa que nos últimos 06(seis) meses , ou seja, de Maio/2019 a Outubro/2019, emitiu 225 notas fiscais de vendas.

Informa ainda, que o faturamento mensal gira em torno de R\$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais).

Ponte Nova - MG, 29 de Novembro de 2019.


CAFÉ MULATO LTDA

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.476
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	N° 000.001.476 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 7611 1600 5070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193313384632 - 05/06/2019 09:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		21.248.486/0001-51	05/06/2019
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 36480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/06/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 998529775	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:35
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024505680096	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio					23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova				UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	15,0000	15,6000	234,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	285,0000	15,6000	4.446,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 112,95 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluido pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.477	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.001.477 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 7718 0052 0086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193313779949 - 05/06/2019 14:15	
CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.253.043/0001-89		DATA DA EMISSÃO 05/06/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		CEP 35430-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/06/2019	
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -		BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:11	
MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.560,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 60,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	15,6000	1.560,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 37,65 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1.doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96 e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.480
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.480 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 8011 0210 8088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA DEL LAR LTDA		20.171.906/0001-86	08/06/2019
ENDEREÇO RUA ANHANGÁ, 268 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/06/2019
MUNICÍPIO Oratorios	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8214579380066	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.560,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 60,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	10,0000	15,6000	156,00					
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	90,0000	15,6000	1.404,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 37,64 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluido pela resplução 53 CGSN de 22-12-20 08). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96 e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.490	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.490 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 9014 9800 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193341564993 - 03/07/2019 09:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 21.248.486/0001-51		DATA DA EMISSÃO 03/07/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		CEP 36480-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/07/2019	
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:52	
MUNICÍPIO Piranga		FONE/FAX 998529775		UF MG	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024505680096			

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
----------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	180,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.680,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	15,6000	4.680,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 112,95 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5210484710071>. DA06-e-info-0-e-código-5BAD-849E-9A91-DA96

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.489	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.489 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 8912 4074 2750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193339383274 - 01/07/2019 16:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 41.833.286/0001-73		DATA DA EMISSÃO 01/07/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		CEP 36480-970		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/07/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF MG		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:52
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5088002670040		

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.800,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 300,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	15,6000	312,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	480,0000	15,6000	7.488,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 188,25 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009)	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE BELLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnfe.fazenda.gov.br/portal>

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.498
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.498 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 9815 0200 0460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193359092584 - 19/07/2019 15:44	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	19/07/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/07/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 3138171598	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:33

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	11.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	750,0000	15,6000	11.700,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 292,37 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART .. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalnfe.fazenda.gov.br/portal>



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.509
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 0910 7505 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.509 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193375240395 - 05/08/2019 11:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		00.253.043/0001-89	05/08/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/08/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:59

DATA DE EMISSÃO	
-----------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	1.500,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	23.801.574/0001-64			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	15,6000	1.560,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DE ICMS NO VALOR DE R\$37,65 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008) . (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.001.513

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA,
Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.513

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 1310 5640 8347

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193387847353 - 16/08/2019 09:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5210484710071

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL

CNPJ/CPF

41.833.286/0001-73

DATA DA EMISSÃO

16/08/2019

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 301 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

36480-970

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

16/08/2019

MUNICÍPIO

Piranga

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5088002670040

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:59

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA	3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	23.801.574/0001-64
ENDEREÇO	RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO	Ponte Nova					UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	5210484710071
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	QTD. B. P.
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	400,0000	14,0000	5.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 140,56 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES REBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.nfe.gov.br/portal>

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.517	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
		SÉRIE: 1	

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.001.517 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 1715 4800 3706
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193393365739 - 21/08/2019 17:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PEREIRA ALVES LTDA		18.586.941/0001-14	21/08/2019
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 219 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35447-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/08/2019
MUNICÍPIO Barra Longa	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0572020860075	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	3.500,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	250,0000	15,6000	3.900,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 87,85 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-08-2008). (Vigência a partir de 01/01/2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.001.531

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA,
Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.531

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 0923 8015 7400 0164 5500 1000 0015 3110 0785 0807

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193409362123 - 05/09/2019 10:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5210484710071

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO A.C.RAMOS LTDA-ME

CNPJ/CPF

22.915.213/0001-86

DATA DA EMISSÃO

05/09/2019

ENDEREÇO

RUA PADRE ANCHIETA, 134 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35437-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/09/2019

MUNICÍPIO

Diogo de Vasconcelos

FONE/FAX

3138861146

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0025975100054

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

09:59

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.620,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA	3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO	Ponte Nova					MG	23.801.574/0001-64
									5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	30,0000	14,0000	420,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	14,0000	4.200,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 115,96 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.532
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0923 8015 7400 0164 5500 1000 0015 3210 3000 8600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.532 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193410724986 - 06/09/2019 10:10
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA		CNPJ/CPF 00.361.239/0005-10	DATA DA EMISSÃO 06/09/2019
ENDEREÇO TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 38 -	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	CEP 35430-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 06/09/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219108790488	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:04

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 490,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 490,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	10,0000	14,0000	140,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	25,0000	14,0000	350,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 12,29 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOSTERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A9T-DA96



[illegible]

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.545
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.545 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 4510 9090 8001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193439323589 - 02/10/2019 18:18
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	02/10/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/10/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	400,0000	14,0000	5.600,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 140,56 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12/2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96 e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.555
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.555 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5514 9006 4406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193460909275 - 23/10/2019 09:37
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		21.248.486/0001-51	23/10/2019
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/10/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 998529775	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:21
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024505680096	

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	14,0000	280,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	280,0000	14,0000	3.920,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$1 05,42 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO 53 CGSN DE 22/12/2008). (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96



RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.557
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000.001.557 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5710 0700 7006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193470548177 - 31/10/2019 15:41
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PEREIRA ALVES LTDA		18.586.941/0001-14	31/10/2019
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 219 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35447-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/10/2019
MUNICÍPIO Barra Longa	FONE/FAX 3138775257	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:37

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPT	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	14,0000	4.200,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 105,42 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,515 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96 e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



640 (1014) 1260

1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

SECRET

de M

100-1025-10001

DATE	TIME	LOCATION	REMARKS
10/10/19	10:00	1000	1000

[illegible]

01-18-68

4-501700

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1969 O - 348-000

DATE	06/19/78	TIME	14:00	BY	J. B. [illegible]
------	----------	------	-------	----	-------------------

SECRET

Small text at the bottom of the page, likely a copyright notice or disclaimer.

1107

1837	1838	1839	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

ВНУТРОБНІЙ ДОКУМЕНТ

БЕРКОВ АКАЗОВ

DEUTSCHER VERLAG DER ARBEITSSCHUTZ-UND BERUFSSCHUTZ-VEREINE

2510424310641	
---------------	--

APR 1971

[illegible]

FOUO 10/11/11 (11/11/11) FOUO 10/11/11 (11/11/11)

ВЫВЕДЕНО ИЗ ОБРАТНОГО ПОТОКА 1996/97 096/97

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

CVRE MH F710 FLDV

10-15-1968

[illegible][illegible][illegible]

1. The first part of the document is a title page. It contains the title of the document, the author's name, and the date of the document. The title is "The first part of the document is a title page." The author's name is "The author's name is the first part of the document." The date of the document is "The date of the document is the first part of the document."

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.559
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 313871598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.559 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5912 0311 2001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193473058818 - 04/11/2019 09:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL IRMAOS SARAIVA LTDA		86.398.930/0001-60	04/11/2019
ENDEREÇO PRAÇA SILVESTRE LOPES FARIA REIS, 900 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36590-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/11/2019
MUNICÍPIO Sao Miguel do Anta	FONE/FAX 38971292	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:49

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
		ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	14,0000	1.400,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 35,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacaofiscal/5210484710071-04112019-0949





Assinado por 3 pessoas: **MATILDE TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO**

[illegible]

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.562
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 6210 0009 1951
	Nº 000.001.562 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193474049909 - 04/11/2019 19:28	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		00.253.043/0001-89	04/11/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	Bairro/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/11/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	14,0000	1.400,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 35,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO CHEQUINQUE DE MELO

1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	
1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	
1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	
1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100	
1		2		3		4																																																																																																																																																																																																	

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.575
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.575 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 7515 1882 8007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193496693311 - 25/11/2019 16:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAQUIM GREGORIO DE CASTRO		06.199.946/0001-05		25/11/2019
ENDEREÇO RUA BIAS FORTES, 05 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 36576-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/11/2019	
MUNICÍPIO Porto Firme	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5232872870051	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:28

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 280,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	14,0000	280,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 7,03 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,515 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluido pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ipontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96



[illegible]

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ANDERSON CATARINO FRAGA [REDACTED] 855086 [REDACTED],

Seu arquivo SEFIPPAULO.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/11/2019 às 13:09:25.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D6FC00E8DBDD5023..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: ANDERSON CATARINO FRAGA [REDACTED] 855086 [REDACTED]
Inscrição Transmissor: 51.145.63893/02

Responsável: ANDERSON CATARINO FRAGA
Inscrição Responsável: 51.145.63893/02
Competência: 10/2019
NRA: D99S9Pauln00009
Base de Processamento: JF - Juiz de Fora
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANDERSON CATARINO FR
Telefone: [REDACTED]

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



ESTADO DA FAZENDA - ME
P - SEIIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (16/01/2019)

HORA: 12:18:46

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA N° CONTROLE: CNKrrSBRL700000-6 N° ARQUIVO: Df93S9Pauln0000-9
P: 10/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
ADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE: 1081302
ADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 TELEFONE: 31-38171598 CNAE: 1081302
RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

JURADO					
Empregados/Avulsos	514,05	0,00	0,00	0,00	514,05
Contribuintes Individuais	264,55	0,00	0,00	0,00	264,55
RESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal. Família/Sal. Maternidade	65,60	0,00	0,00	0,00	65,60
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00
ORAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL A RECOLHER	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GEIP E DO ARQUIVO SEIIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
TODA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
COLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
SOME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO,
NDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.046, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MARCELO HENRIQUE DE MELLO

HORA: 12:18:46

PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

RESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 10/2019 COD REC:115
ADADOR/OBRA:

COD GPS:2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES:2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO:23.801.574/0001-64

FAP:1,00 RAT AJUSTADO:0,00

INSCRIÇÃO:

IE TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

1 SEM 13° SAL

REM 13°SAL

BASE CÁL 13°SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

ORY ALMEIDA

01/06/2008

01

07823

IO MAURO DE SOUZA

11/06/2013

01

08416

ICIO ANTONIO NAZARENO

05/04/2006

01

07841

IRICIO DE FREITAS BURJAILY

01/10/2007

01

05211



Assinado por 3 pessoas.: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MARCELO HENRIQUE DE MELLO
DATA: 06/11/2019
HORA: 12:18:46
PÁG: 0002/0005

ESTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

- SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

RESA: CAFE MULATO LTDA

(P: 10/2019 COD REC:115

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

É TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

(SEM 13° SAL

REM 13° SAL

BASE CÁL 13° SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

CBO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

ESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

01/04/2006 11

02521

MAR DE JESUS CARVALHO

01/04/2006 11

02521

SAIS DA EMPRESA/TOMADOR

8.557,08

0,00

0,00

778,60

492,16

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

HORA: 12:18:46
PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA



RESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 10/2019 COD REC: 115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº DE CONTROLE: CNKrrsBRL70C000-6

Nº ARQUIVO: Dj99S9Pauln0000-9
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302

CEP: 35430-119

UF: MG

CEP: 35430-119

TELEFONE: 0031 3817 1598

CNAE: 1081302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

713,00

CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

778,60

VALOR FAMÍLIA:

65,60

RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

VALOR MATERNIDADE:

0,00

PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00

13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PF:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00

VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

PREVIDÊNCIA

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

INSCRIÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:	0
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA - 020050016888880300,

Seu arquivo mcq1kwnvynk00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/10/2019 às 14:17.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B845549A.97A74798.A2FDDDBAC.73DEF172.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Mcq1KWNVynk00002

Base de Processamento: JF

Município de apresentação da RE: Juiz de Fora/MG

Competência : 09/2019

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

RESA: CAFE MULATO LTDA N° CONTROLE: AlwrFTlkqNT0000-9 N° ARQUIVO: McqlKwVynk0000-2
 P: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 ADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
 RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE: 1081302
 ADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 TELEFONE: 31-38171598 CNAE: 1081302
 RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

EMPREGADOS					
Empregados/Avulsos	514,05	0,00	0,00	0,00	514,05
Contribuintes Individuais	264,55	0,00	0,00	0,00	264,55
PRESTA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal. Família/Sal. Maternidade	65,60	0,00	0,00	0,00	65,60
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL A RECOLHER	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00

) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE VIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO COLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, SUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, NADA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.040, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

RESA:CAFE MULATO LTDA
P: 09/2019 COD REC:115
ADOR/OBRA:

COD GPS:2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES:2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO:23.801.574/0001-64
FAP:1,00 RAT AJUSTADO:0,00

INSCRIÇÃO:

E TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

SEM 13° SAL

REM 13°SAL

BASE CÁL 13°SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

RY ALMEIDA

01/06/2009 01

07823

IO MAURO DE SOUZA

11/06/2013 01

08416

CIO ANTONIO NAZARENO

05/04/2006 01

07841

RICIO DE FREITAS BURJAILY

01/10/2007 01

05211



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
EMP: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
EMPADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

EMP	TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
1	SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM	

EMP	ESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO		01/04/2006	11		02521	
EMP	MAR DE JESUS CARVALHO		01/04/2006	11		02521	



EMPRESA/EMPADOR

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

492,16

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

EMPRESA: CAPE MULATO LTDA
EMP: 09/2019 COD REC: 115
EMPADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

Nº DE CONTROLE: AlwrFTlkqNT0000-9

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302

CNAE: 1081302

	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
	4	6.152,08	0,00	6.152,08	0,00
	2	2.405,00	0,00	2.405,00	0,00
TOTAL:	6	8.557,08	0,00	8.557,08	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/10/2019
HORA: 14:14:26
PAG: 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

RESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003
EMPRESA: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

Nº DE CONTROLE: A1wzFTlkqNT0000-9
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
Cidade: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302
CNAE: 1081302

VALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
CONTRIBUIÇÃO SEM 13º SALÁRIO	6.152,08
CONTRIBUIÇÃO 13º SALÁRIO	0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES	4
--------------------------	---

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
492,16	0,00	0,00	0,00	492,16



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

RESA:CAFE MULATO LTDA
P: 09/2019 COD REC:115 COD GPS:2003
ADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE:AlwrFTlkqNT0000-9
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO:Mcq1KWNVynk0000-2
INSCRIÇÃO:23.801.574/0001-64
FAP:1,00 RAT AJUSTADO:0,00
INSCRIÇÃO:

RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
ADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA
TELEFONE: 0031 3817 1598

CNAE PREPONDERANTE 1081302
CNAE: 1081302

OR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

713,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 778,60

ÁRIO FAMÍLIA:

65,60 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

ÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

ORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

PENSAÇÃO

ÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO: 0,00

OR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

ENÇÃO (LEI 9.711/98)

OR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

E DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

NTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

NTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

R



Prezado Cliente PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA - 020050016888880300,

Seu arquivo jqjkkvoannw00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/09/2019 às 15:46.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C1E91516.D10F4EA1.A3A08474.0EE6139C.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:JQJJKvoAnNw00000

Base de Processamento: JF

Município de apresentação da RE: Juiz de Fora/MG

Competência : 08/2019

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS
EMPRESA

RESA: CAFE MULATO LTDA

Nº CONTROLE: D5TL1BNISEC0000-8

Nº ARQUIVO: JQJJKVoAnNw0000-0

P: 08/2019 COD REC: 115

COD GPS: 2003

EPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

ADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

RADORO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE:

1081302

ADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

TELEFONE: 31-38171598

CNAE:

1081302

RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

MURADO

Empregados/Avulsos

514,05

0,00

0,00

0,00

514,05

Contribuintes Individuais

264,55

0,00

0,00

0,00

264,55

RESA

Empregados/Avulsos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Contribuintes Individuais

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RAT - Agentes Nocivos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valores Pagos a Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Adicional Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Comercialização Produção

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Evento Desportivo/Patrocínio

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

COLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Retenção Lei 9.711/98

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Sal. Família/Sal. Maternidade

65,60

0,00

0,00

0,00

65,60

Compensação

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

OR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

713,00

0,00

0,00

0,00

713,00

ORAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

OLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

OR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

ORAL A RECOLHER

713,00

0,00

0,00

0,00

713,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE VIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO COLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, SUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, VDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR JUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA VIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA N° DE CONTROLE: D5TL1BNISEc0000-8 N° ARQUIVO: JQJJKvAnNw0000-0
IP: 08/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE 1081302
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 TELEFONE: 0031 3817 1598 CNAE: 1081302
RAT DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 713,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 778,60
RAT FAMÍLIA: 65,60 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
RAT MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
RAT PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
RAT PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
RAT PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
RAT PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00
IPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
RAT ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
IPENSAÇÃO (LEI 9.711/98)
RAT INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
RAT DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:	0
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA N° DE CONTROLE: D5TL1BNISEc0000-8 N° ARQUIVO: JQJJKvoAnNw0000-0
EMP: 08/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
EMPADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
EMPADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE 1081302
EMPADA: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 CNAE: 1081302

VALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
FUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 6.152,08
FUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
492,16	0,00	0,00	0,00	492,16



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 08/2019 COD REC: 115
EMPREGADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

Nº DE CONTROLE: D5TL1BNISEc0000-8

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JQJJKvoAnNw0000-0
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302

CNAE: 1081302

	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
	4	6.152,08	0,00	6.152,08	0,00
	2	2.405,00	0,00	2.405,00	0,00
TOTAL:	6	8.557,08	0,00	8.557,08	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 08/2019 COD REC:115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

EMPREGADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
SEM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM

ESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO			01/04/2006	11			02521
MAR DE JESUS CARVALHO			01/04/2006	11			02521



EMPRESA/TOMADOR

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

492,16

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

PRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 08/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
TADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

1º TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
1 SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				

DRY ALMEIDA			01/06/2009	01		07823
IO MAURO DE SOUZA			11/06/2013	01		08416
ICIO ANTONIO NAZARENO			05/04/2006	01		07841
JRICIO DE FREITAS BURJAILY			01/10/2007	01		05211





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/09/2019 - 15:42:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 38171598
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 08/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2019

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
06/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.12.44
0068400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000004-9 92160179190-8
90763205082-3 38015740001-5

Data do pagamento 06/09/2019
CPF/CNPJ/CPF 23801574/0001-64
COMPETENCIA 08/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/09/2019
VALOR DEPOSITO 492,16
Valor Total 492,16
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por 14583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO

921601791908/0001-64
907632050823/0001-64Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/10/2019 - 14:14:26



01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DOD/TELEFONE (0031) 38171598
03-FPIS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 09/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

anco do Brasil

<https://uapj.bb.com.br/uapj/homeV2.bb?tokenSessao=402c39004a3>

Consultas - Emissão de comprovantes

G334071803460228010
07/10/2019 18:17:20SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.17.21
0088400088 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 0088-4 CONTA: 3.032-5
Convenio FORTS ANPECADACAO GRF
Codigo de Barras 85850000004-5 92160179191-6
00763305082-0 38015740001-5
Data do pagamento 07/10/2019
CNPJ/CNP/CNP 23801574/0001-64
COMPETENCIA 09/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/10/2019
VALOR DEPOSITO 492,16
Valor Total 492,16

DOCUMENTO: 100702
AUTENTICAÇÃO SISBB: A.DCA.ADB.6ED.D4E.337

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2019 - 12:18:46

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031)38171598
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Banco do Brasil

<https://uapi.bb.com.br/aapi/homeV2.bb?tokenSessao=a94eb...>

Boletos, Convênios e outros

G335071445900968021
07/11/2019 14:58:55SISEB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.58.56
0098400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000004-9 92160179191-6
10763405082-0 38015740001-5

Data do pagamento 07/11/2019
CNPJ/CRI/CPF 23801574/0001-64
COMPETENCIA 10/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/11/2019
VALOR DEPOSITO 492,16
Valor Total 492,16

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 02/09/2019 HORA: 15:42:49

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAFE MULATO LTDA
RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
VILA OLIVEIRA 35430-119
PONTE NOVA MG
(0031) 38171598

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000074

130002702000

323801574003

016420190895

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Banco do Brasil

<https://aapi.bb.com.br/aapi/homeV2.bb?tokenSessao=68881a2>



Boletos, Convênios e outros

G33818154986847012
18/09/2019 15:55:03

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.55.03
0088400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000007-4 13000270200-0
32380157400-3 01642019089-5
Data do pagamento 20/09/2019
Valor Total 713,00

DOCUMENTO: 092001

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO. O comprovante definitivo somente sera omitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 02/10/2019 HORA: 14:14:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

VILA OLIVEIRA

35430-119

PONTE NOVA

MG

(0031) 38171598

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL. MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000070

130002702000

323801574003

016420190992

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

anco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=856dbf>



Boletos, Convênios e outros

G338181723286230016
18/10/2019 17:33:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.33.55
0088400089

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGÊNCIA: 88-4 CONTRA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 858000000070-0 13000270200-0
32380157400-3 01642019099-2
Data do pagamento 18/10/2019
Valor Total 713,00
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB



GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 06/11/2019 HORA: 12:18:46

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

VILA OLIVEIRA

35430-119

PONTE NOVA

MG

(0031) 38171598

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000000070

136002702000

323801574003

016420191093

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

GPS ELETRONICO

20/NOV/2019 16:08:12

Data do Pagamento: 20/11/2019

Data de Vencimento: 20/11/2019

Nome do Convenio: INSS/PREV SOCIAL-GPS

Código do Pagto: 2003

Competencia: 102019

Identificador: 23801574000164

Valor do Pagamento: 713,00

Código de Barras: 858000000070-0 136002702000-0

323801574003-3 016420191093-3

NSU: 002400

Banco/Agé.Recebedora: 389/0053

AUTENTICAÇÃO

383005320NOV2019027046 713,00R0002400

O comprovante de pagamento de GPS esta de acordo com a Portaria RFB nr 1976, de 19 de Nov/2008 e Ato Declaratório Executivo Corat/Cotec nr 1, de 23 de março de 2006.

Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

Deficientes Auditivos ou da Fala 0800 7070391

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





Boletos, Convênios e outros

G334301431768528016
30/01/2019 14:41:47



30/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:41:38
008800088 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 0088-4 CONTA: 3.032-5

BANCO DO BRASIL

00190000090307540200200010265171677860000098881

BENEFICIARIO:

INST. M A R N R - IBAMA/CGFIN

NOME FANTASIA:

INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. REN

CNPJ: 03.659.166/0001-02

PAGADOR:

CAFE MULATO LTDA

CNPJ: 23.801.574/0001-64

NR. DOCUMENTO 13.001
NOSSO NUMERO 30754020000010265
CONVENIO 03075402
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 30/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 988,81
VALOR COBRADO 988,81

NR.AUTENTICACAO C.0B6.AC8.FF5.277.EB4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO:

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **Café Mulato Ltda**,
registrada no CNPJ nº.: 23.801.574/0001-64, faz parte do quadro associativo
da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova e da Câmara de Dirigentes
Lojistas de Ponte Nova.

Ponte Nova, 2 de dezembro de 2019


Laís dos Santos Silva Godoy
Assistente Administrativa

17.426.172/0001-24

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDÚSTRIA DE PONTE NOVA

Praça Getúlio Vargas, 19

Centro - CEP: 35.430-002

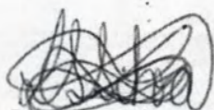
Ponte Nova - MG



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **Café Mulato Ltda**, registrada no CNPJ nº.: **23.801.574/0001-64**, faz parte do quadro associativo da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ponte Nova desde do ano 1994.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2019


Laís dos Santos Silva Godoy
Assistente Administrativa

17.428.172/0001-24
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDÚSTRIA DE PONTE NOVA
Praça Getúlio Vargas, 19
Centro - CEP: 36.430-002
Ponte Nova - MG



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
CODE

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Celso de Lacerda Soares, Sônia Madali, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Daniele Alvarenga, Domingos Sávio, Noêmio Gomes Fernandes e Silvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião apresentando os processos administrativos de reversão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, sendo o Lote 4 da Quadra A - Oficina de Lanternagem e Pintura Arte e Talento Ltda, todos os membros votaram pela reversão, Lote 2 da Quadra A - Arlindo de Carvalho Melo - ME, todos os membros votaram pela reversão. Lote 3 da Quadra A - Ricardo Alves de Freitas - ME, na votação um membro votou contra a defesa e os demais votaram a favor de acatar a defesa da empresa, devendo ser notificada a empresa para apresentar o projeto de adequação da obra existente e continuação da obra. Lote 2 da Quadra E - Edmilson Soares Gomes - ME, todos votaram pela reversão. Lote 7 e 8 da Quadra D - CIA B. Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda - EPP, todos votaram pela reversão. Lote 1 da Quadra E - W e R Som Acessórios Ltda - ME (Suprimentos Som), todos votaram pela reversão. Em seguida Sandra passou a apresentar as solicitações referentes ao Edital 001/2019 do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, tendo a empresa Comercial Oliveira Monteiro, 70 pontos e solicitou o lote 1 da Quadra A, todos os membros votaram pela concessão, Solufer Indústria de Ferragens Atacadista que fez 40,8 pontos e solicitou o Lote 4 da Quadra C, todos os membros votaram pela concessão do terreno. Sandra passou para o pedido da empresa Supremo Projetos e informou que a empresa fez 38 pontos, não perfazendo assim os 40 pontos necessários para a votação da Code, todos os membros decidiram pela não análise do pedido. Em seguida passou para o pedido da empresa Café Mulato que fez 53 pontos - Lote 4 da Quadra B sendo aprovado por todos os membros. Passou-se então para a votação do pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que fez 50 pontos Lote 2 da Quadra D, todos os membros votaram pela concessão à empresa, devendo a empresa reverter ao Município o lote que recebeu de concessão Lote 1 da Quadra D. Sandra passou para o Edital 002/2019, tendo como pedido a empresa Stromg Estruturas Metálicas que fez 70 pontos - solicitou os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, sendo aprovado por todos os membros, devendo a empresa reverter o lote 7 da Quadra E para o Município. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454

Assinado por 3 pessoas: M. T. TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>





MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27249

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 04 da Quadra B, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 1347,26 m², com as seguintes limites e confrontações: Norte: RUA B. Leste: LOTE 03. Sul: RUA C. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA C E LOTE 03 com coordenadas utm (E=717775,477 e N=7743823,605) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 62,30 metros até a divisa com RUA B (E=717781,527 e N=7743885,552). Daí segue divisa seca medindo 80,10 metros até RUA C (E=717738,930 e N=7743818,995). Daí vai até o ponto de partida medindo 36,80 metros e fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB). Dou fé *Luiz*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial.- *Ephigenia da Cruz de Paula*.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47





Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:29

FOLHA: 1



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.120.0194.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 704 RUA WILTON PAIVA TAVARES

Seção: 110

Face: D

Complemento: LOTE 04 QUADRA B

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: B

Lote: 04

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Marinho

Número: 306

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-001

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 20 Sim
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 22 Sim
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 36,80	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 703 Rua JOSE BOTELHO MOR	Área do Lote	: 1.347,26
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor da Profundidade	: 62,30
Seção	: 10320	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 80,10	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



VALOR VENAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:24

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.120.0194.001

Endereço do Imóvel : RUA WILTON PAIVA TAVARES SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 04 QUADRA B

Loteamento : 333

Quadra : B

Lote : 04

Data de alteração válida a partir de: 07/01/2014 16:40:10



ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	1.347,26	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	823,63	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	823,63	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	261.047,55
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	261.047,55	Valor Venal Imovel	261.047,55
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	2.610,48
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. Pred Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





CROQUI DO DISTRITO INDUSTRIAL

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



N=7744200

E=717600

E=717800

E=718000

N=7744000

N=7743800

N=7743600



HERCULANO JOSÉ PEREIRA NETO

HERDEIROS DE

QUADRA E

BENJAMIM

CONSTANT

DE QUEIRA

QUADRA B

QUADRA C

QUADRA D

QUADRA A

RUA A

RUA B

RUA C

RUA D

RUA E

RUA F

RUA G

RUA H

RUA I

RUA J

RUA K

RUA L

RUA M

RUA N

RUA O

RUA P

RUA Q

RUA R

RUA S

RUA T

RUA U

RUA V

RUA W

RUA X

RUA Y

RUA Z

RUA AA

RUA AB

RUA AC

RUA AD

RUA AE

RUA AF

RUA AG

RUA AH

RUA AI

RUA AJ

RUA AK

RUA AL

RUA AM

RUA AN

RUA AO

RUA AP

RUA AQ

RUA AR

RUA AS

RUA AT

RUA AU

RUA AV

RUA AW

RUA AX

RUA AY

RUA AZ

RUA BA

RUA BB

RUA BC

RUA BD

RUA BE

RUA BF

RUA BG

RUA BH

RUA BI

RUA BJ

RUA BK

RUA BL

RUA BM

RUA BN

RUA BO

RUA BP

RUA BQ

RUA BR

RUA BS

RUA BT

RUA BU

RUA BV

RUA BW

RUA BX

RUA BY

RUA BZ

RUA CA

RUA CB

RUA CC

RUA CD

RUA CE

RUA CF

RUA CG

RUA CH

RUA CI

RUA CJ

RUA CK

RUA CL

RUA CM

RUA CN

RUA CO

RUA CP

RUA CQ

RUA CR

RUA CS

RUA CT

RUA CU

RUA CV

RUA CW

RUA CX

RUA CY

RUA CZ

RUA DA

RUA DB

RUA DC

RUA DD

RUA DE

RUA DF

RUA DG

RUA DH

RUA DI

RUA DJ

RUA DK

RUA DL

RUA DM

RUA DN

RUA DO

RUA DP

RUA DQ

RUA DR

RUA DS

RUA DT

RUA DU

RUA DV

RUA DW

RUA DX

RUA DY

RUA DZ

RUA EA

RUA EB

RUA EC

RUA ED

RUA EE

RUA EF

RUA EG

RUA EH

RUA EI

RUA EJ

RUA EK

RUA EL

RUA EM

RUA EN

RUA EO

RUA EP

RUA EQ

RUA ER

RUA ES

RUA ET

RUA EU

RUA EV

RUA EW

RUA EX

RUA EY

RUA EZ

RUA FA

RUA FB

RUA FC

RUA FD

RUA FE

RUA FF

RUA FG

RUA FH

RUA FI

RUA FJ

RUA FK

RUA FL

RUA FM

RUA FN

RUA FO

RUA FP

RUA FQ

RUA FR

RUA FS

RUA FT

RUA FU

RUA FV

RUA FW

RUA FX

RUA FY

RUA FZ

RUA GA

RUA GB

RUA GC

RUA GD

RUA GE

RUA GF

RUA GG

RUA GH

RUA GI

RUA GJ

RUA GK

RUA GL

RUA GM

RUA GN

RUA GO

RUA GP

RUA GQ

RUA GR

RUA GS

RUA GT

RUA GU

RUA GV

RUA GW

RUA GX

RUA GY

RUA GZ

RUA HA

RUA HB

RUA HC

RUA HD

RUA HE

RUA HF

RUA HG

RUA HH

RUA HI

RUA HJ

RUA HK

RUA HL

RUA HM

RUA HN

RUA HO

RUA HP

RUA HQ

RUA HR

RUA HS

RUA HT

RUA HU

RUA HV

RUA HW

RUA HX

RUA HY

RUA HZ

RUA IA

RUA IB

RUA IC

RUA ID

RUA IE

RUA IF

RUA IG

RUA IH

RUA II

RUA IJ

RUA IK

RUA IL

RUA IM

RUA IN

RUA IO

RUA IP

RUA IQ

RUA IR

RUA IS

RUA IT

RUA IU

RUA IV

RUA IW

RUA IX

RUA IY

RUA IZ

RUA JA

RUA JB

RUA JC

RUA JD

RUA JE

RUA JF

RUA JG

RUA JH

RUA JI

RUA JJ

RUA JK

RUA JL

RUA JM

RUA JN

RUA JO

RUA JP

RUA JQ

RUA JR

RUA JS

RUA JT

RUA JU

RUA JV

RUA JW

RUA JX

RUA JY

RUA JZ

RUA KA

RUA KB

RUA KC

RUA KD

RUA KE

RUA KF

RUA KG

RUA KH

RUA KI

RUA KJ

RUA KK

RUA KL

RUA KM

RUA KN

RUA KO

RUA KP

RUA KQ

RUA KR

RUA KS

RUA KT

RUA KU

RUA KV

RUA KW

RUA KX

RUA KY

RUA KZ

RUA LA

RUA LB

RUA LC

RUA LD

RUA LE

RUA LF

RUA LG

RUA LH

RUA LI

RUA LJ

RUA LK

RUA LL

RUA LM

RUA LN

RUA LO

RUA LP

RUA LQ

RUA LR

RUA LS

RUA LT

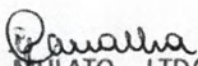
RUA LU



Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96



CONTAS	BALANCETE	JUNHO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	21.442,00	
Estoques	79.500,00	
Contas a receber	12.200,00	
Investimentos	8.340,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		58.055,00
Salários a Pagar		6.088,00
Impostos e Contribuições		6.172,00
Capital Social		25.000,00
Reserva de Lucros		296.176,00
Lucros		24.991,00
Total	416.482,00	416.482,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 1983.096



1171 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091

1941

١١٦٥ هـ ١٧٥٢ م

100361 100361

4. (1992) *Journal of the American Statistical Association*, 87(419), 1001-1012.

1 3 4 5

საქმის დასაწყისში

1122

[illegible]

19

(JUN 6)

00000000

ה'תש"ח

1691 1. 38 10

4 2 78 3 42

70 25. 75 13 7 1470

CPB 252.090
Columbia - CRC-KD 11.7.42
Mundo Domestico de Ol' - 11.7.42

Сбербанк - СБС-МБ 33.742

393.832, 394

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO

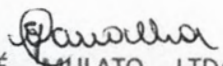
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96





CONTAS	BALANCETE	JULHO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	19.545,00	
Estoques	81.400,00	
Contas a Receber	10.800,00	
Investimentos	9.100,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		59.755,00
Salários a Pagar		6.088,00
Impostos e Contribuições		4.763,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		24.063,00
TOTAL	415.845,00	415.845,00


CAFÉ MULATO LTDA

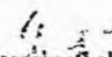
CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 983.096-1

00,222,00	Formas de Pagamento	20,222,00
00,880,00	Salários e Benefícios	00,880,00
00,703,00	Impostos e Contribuições	00,703,00
00,000,00	Capital Social	00,000,00
00,000,00	Reserva de Lucros	00,000,00
00,000,00	Outros	00,000,00
00,000,00	TOTAL	00,000,00

CNPJ 07.251.245/00-01

CNPJ 07.251.245/00-01

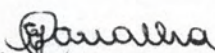

 Fernando Henrique de Mello
 Contador - CRC-RJ 03.746
 083.086-



BALANCETE

AGOSTO 2019

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	17.450,00	
Estoques	68.840,00	
Contas a Receber	9.550,00	
Investimentos	5.400,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		50.000,00
Salários a Pagar		7.081,00
Impostos e Contribuições		7.518,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		10.465,00
TOTAL	396.240,00	396.240,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 983.096

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96> e informe o código 5BAD-849E-9A91-DA96

10

CPA 988.000 [REDACTED] [REDACTED]
Contractor - CRC NO 988.000
Humberto Dominguez de Oliveira

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

00,045 11 10 5 008 14007

00 204 02

00,081 024

00,000 15

00 81c \

00,180"

5. 2000

06,000 se 0.2 Sample Size

[illegible]

2300

[illegible]

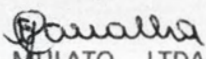
SECRET

of 6 01.03r 44100

Plots 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840,



CONTAS	BALANCETE	SETEMBRO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	16.340,00	
Estoques	74.250,00	
Contas a Receber	6.550,00	
Investimentos	3.400,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		40.500,00
Salários a Pagar		6.152,00
Impostos e Contribuições		5.729,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		21.983,00
TOTAL	395.540,00	395.540,00

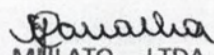

CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64

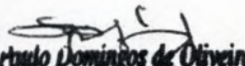

Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 1.983.096



CONTAS	BALANCETE	OUTUBRO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	15.875,00	
Estoques	71.650,00	
Contas a Receber	7.830,00	
Investimentos	4.500,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		50.400,00
Salários a Pagar		6.152,00
Impostos e Contribuições		4.988,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		12.139,00
TOTAL	394.855,00	394.855,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 000.983.090



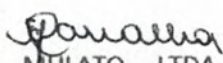
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Despesa com material	1.000,00	1.000,00
Despesa com transporte	500,00	500,00
Despesa com alimentação	200,00	200,00
Despesa com energia elétrica	100,00	100,00
Despesa com água	50,00	50,00
Despesa com telefone	20,00	20,00
Despesa com internet	10,00	10,00
Despesa com outros	10,00	10,00
TOTAL	2.080,00	2.080,00

VALOR TOTAL
R\$ 2.080,00

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>



BALANCETE NOVEMBRO 2019		
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	15.150,00	
Estoques	71.250,00	
Contas a Receber	6.500,00	
Investimentos	4.300,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		38.000,00
Salários a Pagar		6.152,00
Impostos e Contribuições		5.284,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		21.588,00
TOTAL	392.200,00	392.200,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 983.096-██

VALOR TOTAL

1.000,00

VALOR TOTAL

1.000,00

VALOR TOTAL

1.000,00

VALOR TOTAL

1.000,00

VALOR TOTAL

00,00,00

00,00

00,00,00

00,00,00

00,00,00

00,00,00

00,00,00

00,00,00

VALOR TOTAL

00,00,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>

89

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PREFEITO



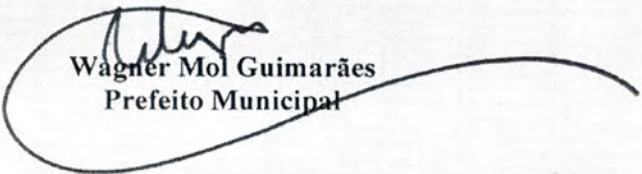
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

90
9

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 09/12/2019, referente à concessão de terreno à empresa Café Mulato Ltda – Lote 04 da Quadra B, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Wagner Mol Guimarães**, brasileiro, [REDACTED], Funcionário Público, portador da CI nº M [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED], doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado, a empresa **CAFÉ MULATO LTDA**, CNPJ 23.801.574/0001-64 com sede na Rua Pedro Nunes Pinheiro, nº 391, Vila Oliveira, Ponte Nova/MG, representada por seu sócio, o Sr. **Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da área: **lote 04 da Quadra “B”** com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros) no valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira consoante procedimento de seleção regido pelo Edital nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, na condição de proprietária, conforme matrícula de nº 27.249 do CRI de Ponte Nova – MG, entrega neste ato a área descrita na cláusula primeira, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste Termo. A **CONCESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o imóvel concedido,

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

enquanto perdurar o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A concessão do direito de uso da área terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo o prazo mencionado ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.589/2011. Além disso, no vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo (situação que fica condicionada ao critério do Poder Público), o interessado poderá efetuar requerimento para doação da área, desde que sejam preenchidos os requisitos traçados no art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo averbada cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- a) promover o desenvolvimento econômico do Município;
- b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.589/2011.
- c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;
- d) registrar e licenciar, no Município de Ponte Nova, os veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;
- f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo;

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

g) iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo.

II – Obrigações da CONCEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;
- b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e pavimentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:

Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 3.589/2011, na Lei municipal que autorizou a concessão (Lei Municipal nº 4.364/2019) e neste Termo, será iniciado procedimento administrativo de reversão, após decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que observará o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 11.399/2019 ou outro que o substitua, sendo que, caso a decisão seja pela reversão, não caberá ao concessionário qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

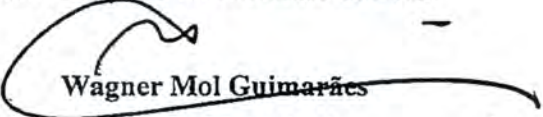
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas nos terrenos pela **CONCESSIONÁRIA**, objeto do presente Termo Contratual, não darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às expensas da concessionária, no prazo de 03 (três) meses, a contar da notificação de retirada, sendo que, após este período, o direito de retirada é extinto.

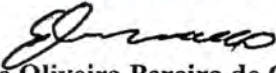
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões que derivem deste Contato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Eliéser de Oliveira Pereira de Carvalho
Representante Legal – Café Mulato Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.364/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Café Mulato Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 4 da quadra B, com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Café Mulato Ltda, CNPJ 23.801.574/0001-64, Insc. Est. 521048471.0071, localizada na Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, bairro Vila Oliveira, Ponte Nova -MG.

§1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.249.

§2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao lote 04 referido no *caput* o valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

§3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação prevista nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. n° 075/GABI/2024

Ponte Nova, 9 de maio de 2024.

Ao
Café Mulato Ltda.
At.: Sr. Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho
Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, Vila Oliveira
Ponte Nova, MG

Prezado Senhor:

Reportamo-nos à Lei n° 4.362/2019 a ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado pelo Município com essa empresa, pelo qual V. Sa. se comprometeu a iniciar as atividades da empresa no lote cedido no prazo de vinte e quatro meses.

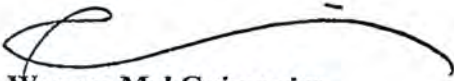
Como até a presente data não houve movimentação no lote cedido nem protocolização na Prefeitura de projeto para construção, solicitamos a V. Sa. informar as razões da inadimplência em relação ao termo firmado.

Caso não seja mais do interesse dessa empresa o projeto de instalação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, solicitamos formalizar a desistência por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Assinalamos o prazo de quinze dias corridos para resposta ao presente ofício.

No caso de não haver resposta tempestiva ou as razões da inadimplência forem recusadas nos termos da legislação pertinente, ou havendo desistência formalizada, será instaurado procedimento administrativo com rescisão do termo de cessão e envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Piente com.
16-05-2024

Marcos Trevis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. n° 026/GABI/2025

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Ao

Café Mulato Ltda.

At.: Sr. Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho

Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, Vila Oliveira

Ponte Nova, MG

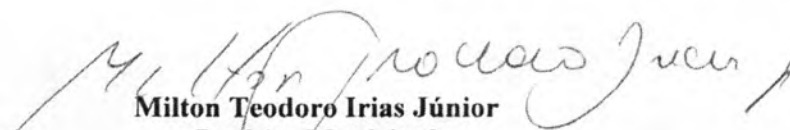
Prezado Senhor:

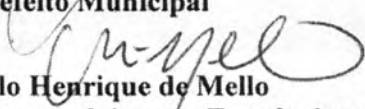
Reiteramos o Ofício n.º 075/GABI/2024, referente à Lei n.º 4.362/2019 e ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado pelo Município com a empresa em questão, pelo qual V. Sa. se comprometeu a iniciar as atividades da empresa no lote cedido no prazo de vinte e quatro meses.

Informamos que após nova vistoria realizada no dia 16/01/25, restou constatado que não houve movimentação no lote cedido, nem protocolização na Prefeitura de projeto para construção. Solicitamos à V. Sa. que nos informe sobre os planos atuais da empresa em relação à implantação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, apresentando o cronograma de obras correspondente e submetendo o projeto arquitetônico para apreciação da Prefeitura, ou, se for o caso, se manifeste de forma formal quanto à pretensão de desistência do empreendimento, para que possamos proceder à rescisão do Termo de Concessão de Direito Real de Uso e iniciar o processo de reversão da área para o patrimônio municipal.

Nos colocamos à disposição para atendimento presencial no 3º andar do prédio sede da Prefeitura, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo. Aguardamos retorno em até 7 (sete) dias corridos para a resposta à esta solicitação.

Atenciosamente,


Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal


Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BAD-849E-9A91-DA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/04/2025 11:37:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/04/2025 12:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/04/2025 12:12:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BAD-849E-9A91-DA96>

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de abril de 2025 14:09
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4.118/2025
Anexos: proj4118 cafe mulato.pdf; gab371proj4118.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo , o Ofício Gab 371/2025 , Projeto 4118/2025 "" Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa Café Mulato Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.364/2019, e dá outras providências.”

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.